

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 86/1992 de 14 de Maio

Considerando a necessidade de a Sata Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP, proceder a uma progressiva adequação do capital estatutário aos valores do seu activo patrimonial, resultantes dos investimentos recentemente efectuados na renovação da sua frota, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do estatuto daquela empresa, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/88/A, de 5 de Fevereiro.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar o aumento do capital estatutário da Sata Air Açores - Serviços Açoreano de Transportes Aéreos, EP de 1 200 000 000\$ para 1 370 000 000\$, a realizar da seguinte forma:

- a) 127 287 527\$10, por incorporação da totalidade da reserva de reavaliação;
- b) 42 712 472\$90, por incorporação de parte das reservas especiais.

3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 6 de Maio de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.